

Informação

Rhynchophorus ferrugineus (Olivier), vulgarmente conhecido por “escaravelho da palmeira”, “gorgulho vermelho da palmeira” ou “bicudo das palmeiras”, coleóptero originário do Sudoeste Asiático e da Melanésia, que ataca diversas espécies de palmeiras provocando estragos importantes que podem conduzir à sua morte.

Trata-se de um inseto que apresenta uma vasta distribuição geográfica, sendo considerado uma praga de dimensão global. Foi introduzido acidentalmente no território da União Europeia, possivelmente através de palmeiras importadas do Egipto, tendo sido detetado pela primeira vez na Europa em Espanha, no ano de 1996, tendo, posteriormente, sido assinalada a sua presença em todos os Estados-Membros mediterrânicos e em Portugal.

No nosso país, este inseto foi detetado pela primeira vez no ano de 2007, no Algarve. Atualmente, encontra-se disperso por toda a região algarvia, bem como nalguns concelhos do país, com especial enfoque naqueles que se localizam nos distritos de Lisboa, Setúbal, Coimbra, Aveiro e Porto e, ainda, na Ilha da Madeira, estando referenciado que, nestas zonas, a espécie mais atacada e sensível é a *Phoenix canariensis* hort. ex Chabaud (palmeira das Canárias), embora, também tenham sido registadas infestações em *Phoenix dactylifera* L. (palmeira tamareira) e *Washingtonia spp.* (palmeira de leque).

O facto do escaravelho da palmeira ter todo o seu ciclo de vida (ovo-larva-pupa e adulto) no interior da planta ou escondido atrás da base das folhas (adultos), torna bastante difícil a sua deteção precoce, sendo geralmente detetado apenas quando as palmeiras já foram seriamente danificadas. Esta situação é agravada em virtude dos hospedeiros serem geralmente de grande porte, sendo por isso difícil o acesso aos pontos de observação de sinais da presença da praga. A duração do ciclo de vida é de cerca de três a cinco meses, dependendo essencialmente da temperatura, podendo ter até 4 gerações anuais.

Os danos são causados pelas larvas, que escavam túneis e grandes cavidades, alimentando-se do tecido em crescimento na coroa das palmeiras, destruindo muitas vezes a área de crescimento apical e causando a eventual morte da árvore, dada a destruição do seu sistema vascular.

Os sintomas que podem ser visíveis nas primeiras fases de infestação incluem a destruição de nova rebentação e o vergar das folhas mais antigas, o que dá à árvore um aspeto de “guarda-chuva”. Numa fase mais avançada das infestações, os escaravelhos adultos já deixaram a árvore, podendo estes deslocar-se em voos de grandes distâncias (3 a 5 km), seguindo o rasto

dos atrativos alimentares que são transportados pelo vento, libertados pelas palmeiras, apresentando contudo, na zona afetada, um comportamento bastante sedentário.

O reconhecimento, por parte da União Europeia, da elevada nocividade que esta praga representa, levou a considerá-la como de luta obrigatória, tendo publicado a Decisão da Comissão 2007/365/CE, que estabelece as medidas a tomar para evitar a sua introdução e propagação no território. Esta decisão foi atualizada pela Decisão 2010/467/CE, que introduziu alterações relevantes, principalmente no que respeita à lista de plantas suscetíveis, tipo de medidas a aplicar e elaboração e execução dos planos de ação para controlo do inseto.

No que respeita à aplicação de medidas fitossanitárias logo após a deteção de exemplares que apresentam sintomas suspeitos, deve proceder-se a uma observação minuciosa de modo a poder confirmar a infestação e tomar de imediato as medidas necessárias tendo em vista a eliminação dos focos de infestação e a proteção das palmeiras que se encontram na zona envolvente. Sempre que possível, devem eleger-se as medidas que permitam a recuperação da palmeira atacada (poda, tratamento, etc.) mas, nos casos em que a infestação já se encontra numa fase avançada e se considera que a planta não tem capacidade para recuperar, deve proceder-se ao seu abate e destruição, tomando as devidas precauções no sentido de evitar a dispersão dos insetos adultos para as palmeiras vizinhas.

Não só as palmeiras infestadas com possibilidade de recuperação, mas também aquelas que, pese embora se encontrem sãs, estejam localizadas na zona envolvente dos focos da praga, devem ser submetidas a um programa de tratamento fitossanitário com produtos fitofarmacêuticos homologados com base nas substâncias ativas *abamectina* (VERTIMEC), *imidaclopride* (CONFIDOR), pelo que, deverá ser consultada a lista de alargamentos de espectro concedidos para uso menor da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), entidade competente nesta matéria.

A aplicação de produtos biológicos à base de nemátodos entomopatogénicos das espécies *Steinernema feltiae* sp.e *Heterorhabditis bacteriophora* e de *N-acetil glucosamina* (quitosano) tem mostrado resultados satisfatórios no combate a este inseto (produtos não sujeitos a homologação).

A estratégia a implementar contra este inimigo, deverá basear-se na integração dos diferentes meios de combate disponíveis, tendo sempre presente que a mesma só poderá ter sucesso se o início das medidas for tomado antes do ápice vegetativo ter sido afetado.

Assim, do ponto de vista prático, recomendaria a adoção das seguintes medidas indiretas (de caráter iminentemente preventivo) e diretas (estas de caráter já profilático):

Medidas Indiretas

- Evitar todo o tipo de feridas, uma vez que as lesões propiciam os ataques. Neste sentido não é recomendável realizar podas nos meses de maior atividade da praga, limitando-as ao período mais frio do ano (Dezembro a Fevereiro);
- É recomendável aplicar uma pasta cicatrizante com ação fungicida e inseticida nos cortes que se efetuam;

Medidas Diretas

- Plantas sem sintomas em zonas afetadas – realização de tratamentos preventivos, com pulverizações alternadas, com periodicidade, a variar desde 45 a 30 dias, em função da pressão da praga, utilizando nemátodos entomopatogéneos e inseticidas com uso autorizado em palmeiras (ver quadro abaixo).
- Plantas com sintomas evidentes – realização de cirurgia que permita a retirada dos tecidos afetados, com aplicação de calda inseticida na zona de intervenção. Nestas situações poderá optar-se pela realização de injeções ao tronco, utilizando um dos produtos autorizados ou seguir a recomendação referida no quadro seguinte.

Tipo de aplicação	Substância ativa	Produto comercial	Concentração/dose	Observações
Pulverização à coroa	Abamectina	Vertimec	50 - 100 ml / hl	Aplicar entre 10 a 20 litros de calda por planta
Pulverização à coroa	Imidaclopride	Confidor	75 ml / hl	Aplicar entre 10 a 20 litros de calda por planta
Endotratamento por injeção	Abamectina	Vertimec 018 EC	20 – 80 ml / planta	-
Endotratamento por injeção	Imidaclopride	Confidor	4 – 10 ml / planta	-
Pulverização à coroa	<i>Steinernema</i> + quitosano	Biorent R	100 ml / hl	Não aplicar em Julho - Agosto

Todos os trabalhos de poda, recuperação (poda sanitária, tratamentos fitossanitários, etc.) ou abate e destruição de palmeiras, devem ser realizados por empresas ou outras entidades que cumpram com os procedimentos descritos em circular emitida pela Autoridade Fitossanitária Nacional, no caso a DGAV, a qual se encontra disponibilizada no seu site.

Nota: A referida Circular, refere que a deteção de casos suspeitos ou confirmados de escaravelho da palmeira deve ser comunicada à Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) ou à Câmara Municipal respetiva dos casos suspeitos para que seja avaliada a possibilidade de recuperação ou a necessidade de abate e destruição da palmeira e respetivo acompanhamento do processo, devendo ainda ser permitido o acesso aos locais onde se encontram os exemplares e serem aplicadas as medidas que constarem da notificação emitida pela DRAP.

Fonte:

Eng. José M. Rodrigues

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP

Departamento de Gestão de Áreas Classificadas, Públicas e de Proteção Florestal

Divisão de Proteção Florestal e Valorização de Áreas Públicas

Avenida João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 Lisboa

T: +351 21 312 48 88 - F: +351 21 312 49 88

www.icnf.pt